

**PORTARIA Nº 008/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**Emenda:** Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do comparecimento mensal dos acusados que cumprem medidas cautelares ou suspensão condicional do processo, nesta 1ª Vara da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará.

**O Dr. FRANCISCO GILMÁRIO BARROS LIMA, Juiz Titular da 1ª Vara da Comarca de Beberibe, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais etc.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de assegurar a atividade jurisdicional e as suas condições mínimas de continuidade, em observância ao contexto local de disseminação da covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenção à infecção e à difusão do novo coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos, oriundos de sua transmissão, e preservar a saúde de magistrados, servidores, demais colaboradores, agentes públicos, advogados e partes;

**CONSIDERANDO** o reduzido número de agentes públicos no retorno às atividades presenciais no Foro desta Comarca e de modo a evitar aglomerações que deem margem à propagação do vírus em comento;

**CONSIDERANDO** o disposto na Recomendação de nº 91 de 15 de março de 2021, que mantém aplicável no que couber, até 31 de dezembro de 2021 a Recomendação nº 62 de 17 março de 2020, alterada pela Recomendação de nº 68 de 19 de junho de 2020 e a Recomendação nº 78 de 15 de Setembro de 2020 todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como o previsto na Portaria de nº 916 de 07 de julho de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 06/2021 (DJe de 18 de fevereiro de 2021) e a Portaria nº 1223/2021, do TJCE (DJe 30 de julho de 2021);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 03/2021, desta unidade judiciária, publicada no DJe de 18 de junho de 2021, que suspendeu o dever de comparecimento mensal até 15 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a suspensão até 31 de dezembro de 2021 do dever de apresentação periódica ao Juízo das pessoas com medidas cautelares de comparecimento mensal e aquelas beneficiadas pela suspensão condicional do processo.

**Art. 2º.** Prorrogar a suspensão, até da data fixada no artigo anterior, do dever de apresentação periódica ao Juízo das pessoas que estão cumprindo pena nos regimes aberto e semiaberto, ou que tenham sido beneficiadas pelo livramento condicional.

**Art. 3º.** Durante o período de 18 de março de 2020 até o fim do prazo previsto no art. 1º, considerar-se-á como efetivamente cumprido o dever comparecimento, exceto aos agentes que já se encontravam em local incerto ou foragidos.

**Art. 4º.** Comunicar a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Imprensa.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Beberibe, 17 de agosto de 2021.

**Francisco Gilmário Barros Lima**

Juiz de Direito Titular

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 1406/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 29 de julho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.


**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1406/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	KAMYLE HELENA TITARA MARTINS	FORTALEZA	DIREITO
02	AMANDA RIBEIRO CAVALCANTE	FORTALEZA	DIREITO
03	FERNANDO MALTA PEREIRA	FORTALEZA	DIREITO
04	MARCELLO DE FREITAS TORRES DE MELO NETO	FORTALEZA	DIREITO
05	JOSÉ EDMAR DA SILVA JÚNIOR	FORTALEZA	DIREITO
06	EMILY BERNARDINO EDUARDO	FORTALEZA	DIREITO
07	LARA DA SILVA BRITO	FORTALEZA	DIREITO
08	LEONARDO SANTANA TEIXEIRA	FORTALEZA	DIREITO
09	TIBÉRIO BEZERRA DE BRITO BAIMA	FORTALEZA	DIREITO
10	BIANCA DE CASTRO FONTENELLE	FORTALEZA	DIREITO
11	IAGO LOPES MARTINS	FORTALEZA	DIREITO
12	JÚLIA CARVALHO MULATINHO	FORTALEZA	DIREITO
13	LIA ELISABETE ANDRADE DE ALBUQUERQUE	FORTALEZA	DIREITO
14	ALÍCIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	FORTALEZA	DIREITO
15	ANA LARISSA TOMAZ GOMEZ	FORTALEZA	DIREITO
16	ANDRESSA DA SILVA ROBERTO	FORTALEZA	DIREITO
17	FERNANDA ARCOVERDE DE MOURA CAVALCANTE	FORTALEZA	DIREITO
18	FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO	FORTALEZA	DIREITO
19	JORGE CARVALHO DOS SANTOS FILHO	FORTALEZA	DIREITO
20	BÁRBARA DOS SANTOS PROTÁZIO	FORTALEZA	DIREITO
21	GABRIELE SALES SOUZA	FORTALEZA	DIREITO
22	ERILANY RIBEIRO MARINS COSTA MANSO	FORTALEZA	DIREITO
23	LUCAS SOARES MATOS	FORTALEZA	DIREITO
24	MATEUS SILVA MENDONÇA	FORTALEZA	DIREITO
25	THAÍS MELO GARCIA	FORTALEZA	DIREITO
26	DÁTYLA DE SOUSA LOPES	FORTALEZA	DIREITO
27	RAQUEL MARA ARAUJO DA SILVA	FORTALEZA	DIREITO

\* Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 1464/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 09 de agosto de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1464/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	FRANCISCO GLADSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	FORTALEZA	DIREITO
02	MATHEUS ANDERSON ALVES DA COSTA	FORTALEZA	DIREITO
03	BRENA KÉSSIA LUCENA DE BRITO	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 1489/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária **SARAH FERREIRA LEÃO FERRAZ**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 16 de agosto de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1487/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária **EMANOELA FERNANDES MOREIRA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 31 de agosto de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1488/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária **ANNA KAROLINA SILVA DA ROCHA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 29 de agosto de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1546/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE SENA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 13 de agosto de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1438/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** os termos do Edital nº 46/2021, de 28 de julho de 2021;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **GELSON DE AZEVEDO ROSA** Defensor(a) Público(a) de **Entrância Final**, matrícula nº 301.010-1-4, titular na 18ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Defensoria Cível da Comarca de Mombaça-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 16 de agosto de 2021, podendo tal prazo ser prorrogado, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 09 de agosto de 2021

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício



## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2011

**I – ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2011, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS, mantido pelo IPADE – Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda.

**II - OBJETO:** o objeto do presente aditivo é a inclusão dos estudantes do curso de pós-graduação em Direito (strictu ou lato sensu) do(a) UNICHRISTUS, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com os termos de compromisso assinados entre as partes envolvidas, as regras, condições e vagas existentes e demais termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021;

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

**IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas no que couber ao estágio de pós graduação, as demais cláusulas e condições do Instrumento original;

**IV – DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 16 de agosto de 2021.

**V – SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Estevão Lima de Carvalho Rocha, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UNICHRISTUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**

## EDITAL Nº 75/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os convênios e termos de cooperação técnica celebrados com Instituições de Ensino Superior, e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 40 (quarenta) vagas, além da formação de cadastro de reserva, dirigidas a estudantes de pós-graduação em Direito, para ingresso no programa de estágio de pós-graduação em direito, denominado residência jurídica, no âmbito da Defensoria Pública do Ceará, com base na Instrução Normativa nº 101/2021 da DPGE/CE, na Lei Estadual nº 17.131, de 16 de Dezembro de 2019, e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos seguintes termos:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame destina-se ao provimento de 40 (quarenta) vagas, mais formação de cadastro de reserva para Estagiários de curso de pós-graduação em Direito, durante o período de validade da presente seleção.

1.2. Os candidatos credenciados estarão submetidos à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Estadual nº 17.131, de 16 de Dezembro de 2019, Instrução Normativa nº 101/2021 da DPGE/CE, sem prejuízo de outras normas que regulam a atuação do estagiário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

1.3. A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 10, inciso II, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 17.131, de 16 de Dezembro de 2019, Instrução Normativa nº 101/2021 da DPGE/CE, a ser cumprida em turnos e horários definidos pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, considerando-se a necessidade do serviço.

1.4. Os estagiários de pós-graduação serão designados para exercer suas atividades nos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado, durante o horário do expediente da Defensoria Pública, sendo lotados na comarca de Fortaleza, com atuação em todo o Estado do Ceará.

1.5. O conteúdo programático da seleção consta do Anexo II deste Edital.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A POSSE NO ESTÁGIO DA DPGE.

2.1. O candidato deverá comprovar ao tempo da posse:

2.1.1. Estar no gozo dos direitos políticos;

2.1.2. Não possuir condenações criminais com trânsito em julgado;

2.1.3. Não exercer cargos ou funções públicas junto à administração pública, direta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista no âmbito estadual, nem ser beneficiário de bolsa estágio em outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal;

2.1.4. Ser bacharel em Direito e estar devidamente matriculado e frequentando curso de pós-graduação em direito, em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, segundo relação do anexo I deste Edital;

2.2. O candidato deverá encaminhar, no endereço eletrônico, que será previamente divulgado no site institucional da Defensoria Pública [www.defensoria.ce.def.br](http://www.defensoria.ce.def.br) e/ou <http://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/>, logo após a convocação, no prazo estabelecido em edital, a seguinte documentação digitalizada em formato PDF:

a) cédula de identidade, ou documento oficial equivalente, frente e verso;

b) cadastro de pessoa física – CPF;

c) comprovante de endereço (conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone);

d) 02 (duas) fotografias de tamanho 3 x 4;



e) Diploma ou declaração fornecida pela instituição de ensino superior, que comprove ser o(a) candidato(a) bacharel em direito;

f) declaração fornecida pela instituição de ensino superior, que comprove estar o(a) candidato(a) regularmente matriculado e cursando curso de pós-graduação em Direito, sendo que esta declaração, para fins de credenciamento, terá validade de 30 (trinta) dias;

g) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou atestado fornecido pela Justiça Eleitoral que comprove o gozo dos direitos políticos;

g) certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato reside.

2.3. Os documentos acima mencionados poderão, a qualquer tempo, ser novamente solicitados pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, seja no formato virtual ou físico.

### 3. TOTAL DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA

3.1. O certame destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas, além de formação de cadastro de reserva, destinadas a Estagiários(as) de pós-graduação do curso de Direito, cuja posse se dará de acordo com a conveniência e a oportunidade da Defensoria Pública, observado o período da validade da seleção.

3.2. Nas vagas abertas e nas que vierem a surgir, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais legislações pertinentes. Caso as vagas para pessoas com deficiência não sejam preenchidas, no todo ou em parte, serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

3.3. Ficam reservadas aos negros e negras (pretos ou pardos), 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas na seleção, aos quilombolas 5% (cinco por cento) e aos indígenas 5% (cinco por cento), na forma da Instrução normativa nº 83/2020, expedida pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e da Lei Complementar nº 252/2021.

3.3.1. O candidato que se utilizar da cota, deverá, no ato da inscrição, informar em campo apropriado, sua raça/etnia, além de anexar os seguintes documentos:

a) No caso de cotista negro, deverá anexar declaração própria (anexo III), sob as penas do art. 299 do Código Penal;

b) No caso de cotista quilombola, deverá anexar declaração própria (anexo IV), sob as penas do art. 299 do Código Penal, bem como apresentar certidão administrativa emitida pela Fundação Cultural Palmares, que ateste que a comunidade que faz parte está em processo de regularização quilombola, ou declaração do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial que ateste que o candidato é quilombola

c) No caso de cotista indígena, deverá anexar declaração própria (anexo V), sob as penas do art. 299 do Código Penal, bem como apresentar documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição ou declaração do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial que ateste que o candidato é indígena.

3.3.2. Caso seja constatado que o candidato aprovado fez uso de declaração falsa, haverá sua imediata desclassificação da seleção, sem prejuízo de serem adotadas as providências necessárias para que ocorra as demais responsabilizações cabíveis, dentre as quais a criminal.

### 4. DA BOLSA MENSAL

4.1. O valor da bolsa estágio é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescido de auxílio transporte no valor correspondente a 01 (uma) passagem inteira por dia útil estagiado em que houver deslocamento, considerado o valor do vale-transporte do tipo A, de acordo com as deliberações da Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. As inscrições serão gratuitas e recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **18/08/2021 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 01/09/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

5.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logótipo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e clicar neste link.

5.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado incorreto, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição anterior e a refaça dentro do período de inscrição previsto neste edital. Após o início da prova **online NÃO** será permitida a alteração dos dados cadastrais da inscrição.

5.4. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme prevê o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição, hipótese em que:

a) No ato da inscrição deverá informar o nome civil no campo "nome completo", conforme documento de identificação oficial.

b) Enviar o nome social por e-mail, o qual será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), possibilitando a devida identificação do candidato, nos termos legais.

5.5 A Defensoria Geral do Estado do Ceará e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão, a qualquer tempo, inclusive após a posse do estagiário, verificar a correção das informações fornecidas no ato da Inscrição, estando autorizadas a adotarem as medidas que se façam necessárias, inclusive no âmbito judicial. O candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, será desclassificado do processo seletivo, ou caso já tenha tomado posse, ser desligado do estágio.

5.6 O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* que deixe de ser recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, dentre outras hipóteses.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), bem como acompanhar, após a finalização do processo seletivo, as convocações de posse no site [www.defensoria.ce.def.br](http://www.defensoria.ce.def.br) e/ou [http://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/](http://http://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/).

5.8. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).



5.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 6 - PROGRAMA DE COTAS:

6.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência.

a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

6.3. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá optar por concorrer às vagas reservadas, fazendo *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível), cuja emissão tenha se dado no prazo máximo de 12 (doze) meses, no qual conste o nome do candidato e a causa da deficiência, bem como a espécie e o grau (ou nível) da deficiência, com a descrição da perda da função, assim como a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), documento este que deverá conter a assinatura e o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão.

a) O candidato com deficiência auditiva, além da apresentação do laudo médico, deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal recente, cuja realização tenha se dado há no máximo de 12 (doze) meses, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.5. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar, quando solicitado pela Defensoria Pública do Ceará ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, o laudo médico original ou cópia autenticada.

6.6. O candidato que deixar de enviar o laudo, conforme item 6.3, terá inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

6.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

6.8. Ficam reservadas aos candidatos negros e negras (pretos ou pardos) a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Lei Complementar nº 252/2021.

6.8.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.9. Para concorrer a uma das vagas reservadas na forma do item 6.8, o candidato deverá, no ato de inscrição, anexar autodeclaração constante no anexo III, preenchida de próprio punho e de forma legível.

6.10. Para concorrer a uma das vagas reservadas aos quilombolas, o candidato deverá, no ato de inscrição, anexar autodeclaração constante no anexo IV, preenchida de próprio punho e de forma legível, e apresentar um dos seguintes documentos:

a) Certidão administrativa emitida pela Fundação Cultural Palmares, que ateste que a comunidade que faz parte está em processo de regularização quilombola;

b) Declaração do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial que ateste que o candidato é quilombola.

6.11. No caso de cotista indígena, deverá anexar autodeclaração constante do anexo V, bem como apresentar um dos seguintes documentos:

a) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição de indígena;

b) Declaração do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial que ateste que o candidato é indígena.

## 7- DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

7.1 Deverão participar do procedimento de heteroidentificação étnico-racial os candidatos não eliminados na prova *online* que, no ato de inscrição, optaram pela participação na seleção no sistema de vagas para negros (pretos ou pardos) e anexaram a autodeclaração prevista no item 6.9.

7.2. A heteroidentificação será realizada por meio da avaliação dos arquivos (fotos e vídeo) enviados pelo candidato, conforme exigido por este edital, e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

7.3. Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos previstos neste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

7.4. Os candidatos mencionados no item 7.1, que participarão do procedimento de heteroidentificação étnico-racial, deverão encaminhar obrigatoriamente, entre os dias **04/10/2021 e 05/10/2021**, exclusivamente para o endereço eletrônico processodpe.ce@ciee.org.br o seguinte:

1) 01 (uma) foto do documento oficial de identificação original;

2) 03 (três) arquivos de fotos, sendo 01 (uma) do perfil direito, 01 (uma) do perfil esquerdo e 01 (uma) frontal;

3) 01 (um) arquivo de vídeo.

7.5. Não será(rão) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura, arquivo corrompido ou diferente das especificações contidas no item 7.3.

7.6. O candidato que não enviar o e-mail no período mencionado no item 7.4, ou enviá-lo com o material requerido incompleto, será eliminado do procedimento de heteroidentificação, passando a figurar somente na lista de ampla concorrência.

7.7. A comissão ordinária de heteroidentificação étnico-racial será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (suplente), sendo 01 (um) defensor público indicado pela Defensoria Pública Geral e 02 (dois) membros com representatividade de raça e atuação na causa étnico-racial, bem como idoneidade social reconhecida, observando paridade de gênero e etnia.

7.8. A comissão ordinária de heteroidentificação étnico-racial utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

7.9. Serão consideradas as características fenotípicas que o candidato possuir ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.





7.10. Não serão considerados, para os fins do item 7.4, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.11. Sem prejuízo da análise das imagens e vídeos enviados pelo candidato, a comissão ordinária de heteroidentificação étnico-racial poderá convocar para realização de entrevista presencial, ou por videoconferência, nos casos em que julgar necessário.

7.12. O candidato não será considerado negro (preto ou pardo) pela comissão ordinária de heteroidentificação étnico-racial nas seguintes hipóteses:

- a) não atender à convocação deste edital para participar do procedimento de heteroidentificação, ou deixar de atender às suas exigências;
- b) não apresentar ou não assinar a declaração mencionada no item 6.9 do edital;
- c) não participar da videoconferência, quando convocado para tal fim;
- d) não atender aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de negros e pardos;
- e) não for possível a identificação do candidato através do documento oficial enviado;
- f) não for possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo candidato.

7.13. A comissão ordinária de heteroidentificação étnico-racial deliberará por maioria de votos dos seus membros, mediante parecer motivado, por meio do qual homologa ou não a autodeclaração do candidato.

## 8 - DOS PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS EM FOTO

8.1. Os candidatos deverão captar as imagens em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo de cor única e neutra, visando garantir uma boa qualidade das imagens.

8.2. Os arquivos de fotos deverão ser registrados com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando a altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato e ser atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG, tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

- a) Na primeira imagem deverá ser fotografado o perfil direito do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografada pelo candidato de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo do candidato;
- b) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que o candidato confira se o arquivo atende aos critérios previstos no caput do item 8.2;
- c) O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1 + nome do(a) candidato"; "Foto 2 + nome do candidato"; "Foto 3 + nome do candidato".

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS EM VÍDEO

9.1. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo branco ou de cor clara/neutra e ter no máximo 20MB de tamanho.

- a) O candidato iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto, o qual deverá ser focalizado pela câmera de modo a aparecer a frente e o verso (ficar parado por 2 segundos frente e verso);
- b) Em seguida, o candidato fará um movimento virando à direita até que a câmera focaliza todo o perfil esquerdo (ficar parado por 2 segundos);
- c) O candidato retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado por 2 segundos);
- d) Por último, o candidato retornará à posição inicial e, na posição frontal para a câmera, repetirá, de forma audível e pausadamente, o seguinte texto:

"EU, (falar o nome completo), PORTADOR DO RG (falar o número), INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ, REGIDO PELO EDITAL Nº 75/2021, ME AUTODECLARO NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))".

9.2. É recomendável que o candidato confira o vídeo gravado, verificando se a imagem do documento viabilizará uma clara identificação dos dados do estudante, bem como se o som do texto lido, na forma do item 9.1, alínea "d", está perfeitamente audível.

9.3. O candidato deverá renomear o arquivo, identificando-o como "vídeo + nome do(a) candidato(a)".

9.4. Das decisões da Comissão Ordinária de heteroidentificação étnico-racial caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de heteroidentificação étnico-racial, nos termos deste edital.

## 10 – DA PROVA ONLINE:

10.1. A prova online será realizada gratuitamente no dia **03/09/2021**, no horário de **07:00 às 20:00 hs** (horário de Brasília).

10.2. Somente o candidato que realizou a inscrição estará apto a iniciar a prova online.

10.3. O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e senha que tenham sido cadastrados durante a inscrição.

10.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá, via SMS ou e-mail, o código de confirmação para liberação do acesso à prova *online*.

10.5. O candidato terá 3,0 (três) minutos por questão, o que equivale a 180 (cento e oitenta) segundos. Caso o candidato não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a questão subsequente.

- a) Após a conclusão da questão, ou término do tempo previsto, esta não mais poderá ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas do banco de dados do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e apresentadas aos candidatos de forma randômica, questão por questão.

10.6. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período da prova online, clique em "Responder e sair da prova".

10.7. A desconexão, por qualquer outro motivo, salvo a prevista do item anterior, acarretará na perda de 01 (uma) questão a cada vez que o candidato se desconectar. Ao realizar nova conexão, a questão que o candidato estava a resolver não mais será visualizada e sua resposta será nula, sem direito de substituição de questão.

10.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da prova com conexão estável e segura.

10.9. O candidato que deixar de realizar a prova *online* estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.10. Este processo seletivo é composto por uma única 01 (uma) etapa, sendo esta a prova objetiva *online*.

10.11. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 10.1 deste edital.

10.12. Recomendações a serem seguidas pelo candidato antes de iniciar a prova:



- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em local que ofereça *internet* banda larga capaz de suportar a realização da avaliação;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;

10.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de *internet*;

10.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 10.12 deste edital.

10.15. A prova é destinada para candidatos que, ao tempo da posse, estejam regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Pós Graduação em Direito. O candidato que concluir o curso durante o período do estágio será automaticamente desligado.

10.16. A prova objetiva *online* de Pós-Graduação em Direito terá caráter classificatório e eliminatório, sendo composta por 40 (quarenta) questões específicas de Direito, baseadas no conteúdo programático conforme Anexo II, distribuídas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação máxima
Objetiva	Direito Administrativo	4	4
	Direito Constitucional	4	4
	Direito Civil e Direito do Consumidor	8	8
	Direito Processual Civil	8	8
	Direito Penal	8	8
	Direito Processual Penal	8	8

a) Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

10.17. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no total da prova.

10.18. Em caso de idêntica pontuação, será adotado, como critério de desempate, o candidato que tiver maior idade, em observância do disposto no Parágrafo Único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

## 11 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS DA PROVA ONLINE

11.1. O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) no dia **06/09/2021**.

11.2. Serão admitidos recursos, quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **08/09/2021**, para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

11.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio que não esteja previsto neste Edital.

11.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 11.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, ou, ainda, os que forem redigidos de forma ofensiva.

11.5. Cada um dos recursos deverá ser interposto de forma individual pelos candidatos, nele devendo limitar-se a apenas uma única questão, comprovando as alegações com citações de artigos, da legislação pertinente e indicação de autores, obras e páginas, etc., juntando-as, sempre que possível e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

11.6. A decisão do CIEE, que decidir os recursos interpostos, será definitiva e irrecurável, consistindo em última instância recursal, não sendo aceita revisão de recursos.

11.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8. A publicação da lista de classificação provisória será feita em **23/09/2021**.

11.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recurso@ciee.org.br](mailto:recurso@ciee.org.br), no dia **24/09/2021**.

11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

## 12. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

12.1. Das decisões da Comissão Ordinária de heteroidentificação étnico-racial caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de heteroidentificação étnico-racial, nos termos deste edital.

12.2. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação étnico-racial será divulgado no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no dia **08/10/2021**.

12.3. O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação étnico-racial, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [processodpe.ce@ciee.org.br](mailto:processodpe.ce@ciee.org.br), até às 23h59min do dia **13/10/2021**.

12.4. Não serão aceitos recursos por via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.

12.5. Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 12.3, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, ou forem redigidos de forma ofensiva.

12.6. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

12.7. Para interposição de recurso acerca do procedimento de heteroidentificação étnico-racial contido no item 7 deste Edital, o candidato deverá enviar 01 (um) formulário preenchido digitalmente, e assinado de próprio punho, para o email [processodpe.ce@ciee.org.br](mailto:processodpe.ce@ciee.org.br) (uma versão editável do formulário estará disponível no sítio eletrônico [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

12.8. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

12.9. A análise dos recursos será realizada pela Comissão Recursal de heteroidentificação étnico racial, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os recursos interpostos, considerando os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital, assim como o parecer emitido pela





comissão ordinária e as razões recursais apresentadas pelo candidato.

12.10. Na hipótese de não provimento do recurso, o candidato que não for considerado negro (preto ou pardo), será eliminado do processo seletivo.

12.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados da seguinte forma:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados negros ou pardos;
- d) lista de quilombolas;
- e) lista de indígenas;

12.12. As listas que referem o item 12.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

12.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **20/10/2021**.

12.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Gabarito provisório e caderno de questões	06/09/2021
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	08/09/2021
Publicação das listas de classificação provisória e gabarito definitivo	23/09/2021
Interposição de recurso contra as listas de classificação provisória e gabarito definitivo	24/09/2021
Publicação e Convocação para banca de heteroidentificação	30/09/2021
Publicação da lista de aprovados no procedimento de heteroidentificação	08/10/2021
Prazo de recurso procedimento de heteroidentificação	13/10/2021
Publicação da lista final definitiva	20/10/2021

### 13 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada segundo a necessidade, conveniência e oportunidade da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

13.2. A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará convocará os aprovados através de edital ou aviso publicado no site [www.defensoria.ce.def.br](http://www.defensoria.ce.def.br) e/ou <http://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/> e/ou no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

13.3. As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão analisadas após a publicação da lista final de classificação, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

13.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do certame, viabilizando ser contactado, sob pena de, quando for nomeado, caso não seja localizado, perder o prazo para tomar posse.

13.5. A Defensoria Pública do Estado do Ceará não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço residencial desatualizado;
- b) contato telefônico ou endereço eletrônico incorreto ou desatualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.6. O candidato deverá se manifestar, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital de convocação, quanto ao preenchimento da vaga para o qual foi convocado.

13.7. O candidato convocado, e que não tiver interesse em assumir o estágio, poderá apresentar requerimento por escrito por meio do qual solicite reposicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez, ou firmar termo de desistência da convocação.

13.8. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os contantes da lista geral de ampla concorrência.

### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Ceará, ser renovado por igual período.

14.3. A Defensoria Pública do Estado do Ceará reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

14.4. Os atos relativos ao certame, tais como: convocações, avisos e comunicados, serão publicados no site [www.defensoria.ce.def.br](http://www.defensoria.ce.def.br) e/ou <http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/concursos/> e/ou no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, neste caso, até a homologação da seleção.

14.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Defensoria Pública do Ceará a utilizarem os dados inseridos, ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

14.6. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

14.7. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Defensoria Pública do Ceará não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone desatualizado.

14.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

14.9. As dúvidas poderão ser sanadas através da Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a



providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site [www.defensoria.ce.def.br](http://www.defensoria.ce.def.br) e/ou <http://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/> e/ou no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará.

14.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.12. Os casos omissos e demais dúvidas serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2021.

**ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**PATRICIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO**

Supervisora do Núcleo de Estágio

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO CEARÁ**

<b>Nº Sequencial</b>	<b>Instituição de Ensino Superior</b>
01.	Universidade Federal do Ceará – UFC.
02.	Sales Burgos Consultoria Educacionais LTDA – Faculdade Princesa do Oeste.
03.	Sociedade Educacional Edice Portela – Centro Universitário Ateneu.
04.	Faculdade Maciço de Baturité – FMB.
05.	União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe LTDA – FVJ.
06.	Centro Universitário Paraíso – UNIFAP.
07.	Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7.
08.	Centro Universitário FAMETRO – UNIFAMETRO.
09.	Faculdades Integradas do Ceará – UNIFIC.
10.	Universidade de Fortaleza – UNIFOR.
11.	Faculdade Alencarina de Sobral.
12.	Centro Universitário INTA-UNINTA.
13.	Faculdade Via Sapiens – Instituto Audy Azevedo.
14.	Faculdade Católica do Rio Grande do Norte – FCRN.
15.	APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura LTDA.
16.	Faculdades Cearenses – FAC.
17.	IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA.
18.	Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A.
19.	Legale Cursos Livres LTDA.
20.	Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO.
21.	Universidade Regional do Cariri – URCA.
22.	Centro Universitário Católica de Quixadá – UNICATÓLICA.

#### **ANEXO II**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição Federal. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Criação judicial do Direito. 1.5. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Jurisdição constitucional e consequências da interpretação. 2. Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5. Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito Constitucional brasileiro. 5.1. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. 5.2. A evolução histórica dos Direitos Humanos. 5.3. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Declarações e Tratados da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos. 5.4. Órgãos e mecanismos de monitoramento e proteção internacional dos Direitos Humanos: sistemas da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos: estrutura, competência, funcionamento e documentos produzidos. 5.5 Jurisprudência da corte interamericana de direitos humanos: casos contenciosos e opiniões consultivas. 5.6 Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas Correlatas de intolerância. 5.7. Comissão interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. 5.8. Diversidade Sexual, direitos das Pessoas LGBTQIA+ na Corte Interamericana de Direitos Humanos 5.9. Fontes, classificação, princípios e



características do direito internacional dos Direitos Humanos. 5.10. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. 5.11. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos fundamentais. 5.12. O dever estatal de dar pleno cumprimento às obrigações assumidas em tratados internacionais: o caso dos Direitos Humanos. 5.13. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. 5.14. A incorporação dos tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos ao direito brasileiro. 5.15. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face do artigo 5º, e seus parágrafos, da Constituição Federal. 5.16. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 5.17. Direitos Humanos e acesso à justiça. 5.17.1 O dever dos estados de promover o acesso à justiça. 5.17.2 Desenvolvimento no âmbito da organização dos estados americanos relacionados à Defensoria Pública. 5.17.3 Previsões legais de direito interno relativas à Defensoria Pública. 6 Organização do Estado. 6.1 Organização político-administrativa. 6.2 Estado federal brasileiro. 6.3 A União. 6.4 Estados federados. 6.5 Municípios. 6.6 O Distrito Federal. 6.7 Territórios. 6.8 Intervenção federal. 6.9 Intervenção dos estados nos municípios. 7 Administração pública. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Servidores públicos. 7.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 8 Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 8.2 Poder Legislativo. 8.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 8.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 8.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 8.2.5 Processo legislativo. 8.2.6 Prerrogativas parlamentares. 8.3 Poder Executivo. 8.3.1 Presidente da República. 8.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 8.3.2 Ministros de Estado. 8.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 9. Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; f) súmula vinculante; g) Conselho Nacional de Justiça; h) responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; i) o papel do tribunal constitucional na efetivação da justiça; j) políticas públicas e controle jurisdicional. 10. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público: regime jurídico-constitucional; b) Defensoria Pública: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais, Defensoria Pública na Constituição do Estado do Ceará; c) Advocacia Pública: Advocacia da União e Procuradorias; d) Advocacia. 11. Controle da constitucionalidade. 11.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 11.2 Controle incidental ou concreto. 11.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 11.4 Exame in abstracto da constitucionalidade de proposições legislativas. 11.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 11.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 11.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 11.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 11.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 11.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 13 Sistema tributário nacional. 13.1 Princípios gerais. 13.2 Limitações do poder de tributar. 13.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 13.4 Repartição das receitas tributárias. 14 Finanças públicas. 15.1 Normas gerais. 15.2 Orçamentos. 16 Ordem econômica e financeira. 16.1 Princípios gerais da atividade econômica. 17 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 18 Sistema Financeiro Nacional. 19 Ordem social. 20. Defesa prioritária da criança e do adolescente. 20.1. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 20.2. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. 20.3. A Defensoria Pública e proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente. 21. Defesa do Meio Ambiente. 21.1 Direito ambiental constitucional. 21.2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 21.3 Princípios de direito ambiental. 21.4 Política Nacional de Meio Ambiente. 21.5. Política urbana: diretrizes, instrumentos e competência. 22. princípio do Defensor natural. 23. Racismo estrutural e Institucional. 23. Diversidade Sexual, direitos das Pessoas LGBTQIA+

## DIREITO CIVIL

1. Moral, religião, regras de trato social, justiça e direito. Fontes do direito. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Eficácia, conflito e interpretação das normas. 2. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Estado. Registro das pessoas naturais. Domicílio e residência. 3. Pessoa natural: capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. 4. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de Direitos Fundamentais. 5. Pessoas jurídicas. Fundações. Associações. Organizações sociais. 6. Fatos jurídicos: Conceito e Classificação. Aquisição, modificação, defesa e extinção de direitos. Negócio jurídico. Situações jurídicas. Atos jurídicos – elementos essenciais, classificação e modalidades. Defeitos e invalidade dos atos. 7. Função social das relações jurídicas. Prescrição e decadência. 8. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas excludentes de ilicitude. Prova. 9. Responsabilidade civil. Da Indenização por Danos. Liquidação dos danos. Responsabilidade civil por perda de uma chance. 10. Bens jurídicos. 11. Do direito das coisas. Posse e propriedade: classificação, aquisição, perda e proteção. Função social e ambiental da posse e da propriedade. 12. Direito das coisas. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício (Código Civil, artigos 1.331 a 1.358; Lei nº 4.591/64). Direitos sobre coisa alheia: uso, usufruto, habitação e servidão. Direito de Superfície. Direito de Sobrelevação. 13. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. 14. Compromisso de venda e compra. 15. Garantias de dívidas: penhor e hipoteca. 16. Direito das obrigações. Definição, fontes e classificação. Modalidades. Obrigação e solidariedade. 17. Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Assunção de dívida. 18. Extinção das obrigações. Adimplemento: pagamento, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento, novação com sub-rogação, dação em pagamento; novação; compensação; remissão; confusão. Pagamento indevido. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão Civil. 19. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. 20. Contratos. Generalidades. A função social dos contratos. Cláusulas Gerais dos Contratos e deveres anexos. Princípio da equivalência. Formação dos contratos: fases. Contrato preliminar. Classificações dos contratos. Contratos atípicos. Interpretação dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. 21. Extinção dos contratos. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Base objetiva do Negócio Jurídico. Adimplemento Substancial. 22. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Locação predial. Contrato de prestação de serviço de assistência e contrato privado de seguro de assistência à saúde. 23. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais - fundamentos da diversidade. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. 24. Esponsais. Casamento - habilitação, celebração,



eficácia, direitos e deveres. Dissolução de sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Responsabilidade civil decorrente das relações familiares. Regime de bens, meação e sucessão. A teoria da desconsideração na partilha. Posse do estado de casado. 25. União estável. Aspectos constitucionais e normas da legislação infraconstitucional. Características, estado, impedimentos, direitos e deveres. Meação e sucessão. A teoria da desconsideração na partilha. 26. União de pessoas do mesmo sexo ou Direito Homoafetivo. 27. Relações de parentesco. 28. Filiação. Proteção das pessoas dos filhos. Adoção. Reconhecimento de filhos. Denominações. Estado de filiação e origem genética. Princípio da afetividade. Alienação Parental. Princípio da paternidade responsável. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. 29. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 30. Poder familiar. 31. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. 32. Alimentos. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. 33. Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens e direitos. 34. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. 35. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. 36. Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais, Títulos ao Portador, Títulos à Ordem e Títulos Nominativos. Títulos em Espécie: Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória. Da Duplicata de Compra e Venda Mercantil e de Prestação de Serviços. Do Cheque. 37. Contratos bancários: conceito, características, classificação, espécies e interpretação. Dos Juros Remuneratórios e Moratórios. Anatocismo. Cartão de crédito. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários. Comércio eletrônico. 38. Arrendamento mercantil: evolução histórica, conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas. 39. Da alienação fiduciária em garantia. 40. Da Falência e da Concordata: Lei Federal nº 11.101, de 2005. Recuperação Judicial e Falência. Disposições comuns. As obrigações contratuais na recuperação judicial e na falência. Administrador Judicial. Comitê de Credores. Assembleia Geral de Credores. Plano e procedimento de recuperação judicial. Convolução da recuperação judicial em falência. Disposições gerais. Procedimento de decretação. Direitos e deveres do falido. Habilitação e classificação dos créditos. Atos anteriores à falência, ineficácia e revogação. Arrecadação e realização do ativo. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. O plano de recuperação. Credores sujeitos ao plano. A homologação judicial, requisitos e procedimento.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16 Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20 Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança e ação de improbidade administrativa. 24. PROCESSO CIVIL COLETIVO. 24.1 Teoria geral do processo civil coletivo. A tutela coletiva e o acesso à justiça dos necessitados. 24.2. Princípios gerais do processo civil coletivo. A nova ordem constitucional dos direitos materiais. Sistema Processual Civil coletivo Brasileiro. 24.3. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº 12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº 9.507/97) e Ação Popular (Lei nº 4.717/65). A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. 24.4. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 24.5. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Ação coletiva passiva. 24.6. Competência em ações coletivas. 24.7. Litisconsórcio em ações coletivas. 24.8. Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. 24.9. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. 24.10. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. 24.11. Recursos em ações coletivas. 24.12. Coisa Julgada em ações coletivas. Limites objetivos e subjetivos. 24.13. Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). 24.14. As ações individuais em face das ações coletivas. 24.15. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. 24.16. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. A súmula vinculante do STF. O reflexo do efeito erga omnes e vinculante nas lides individuais. Repercussão geral. 24.17. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. 24.18. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do(a) Defensor(a) Público(a) em matéria coletiva. 24.19. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 24.20. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. 24.21. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). 24.22. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica



da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09). 24.23. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010). 24.24. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/06). 24.25. Tutela coletiva do direito ao transporte público. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. 25.26. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89). 25.27. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº 7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº 12.313/2010). 24.28. Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 25. MEDIAÇÃO: 25.1 Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. 25.2 Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos. 25.3 Teoria dos Jogos. 25.4 Fundamentos de negociação. 25.5 Competências autocompositivas. Qualidade em processos autocompositivos. 25.6 Panorama do processo de mediação. 25.7 A sessão de mediação. 25.8 A mediação e o processo judicial. 25.9 Lei nº 13.140 de 26 de junho de 2015.

## DIREITO PENAL

1. Direito Penal: conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. 2. A ciência conjunta do Direito Penal: dogmática penal, política criminal e criminologia. Sistema penal e controle social. As escolas criminológicas. Política criminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas teóricas. O sistema penal brasileiro. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. Policiamento e militarização. Prisionização e relações de poder penitenciárias. A prisão na sociedade moderna. Prisão e capitalismo. Foucault e a questão prisional. A economia política da pena. Iluminismo, Revoluções burguesas e suas repercussões no pensamento criminológico. Escola clássica. Positivismo criminológico. O positivismo criminológico no Brasil. A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da anomia. Funcionalismo na criminologia. Teoria da subcultura delinquente. Teoria da escolha racional. Teorias da reação social. Labelling Approach. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. O realismo criminológico de esquerda. A esquerda punitiva. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal. Criminologia feminista. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. A privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal. Mídia e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal. Delito, delinquente, vítima, controle social. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. 3. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. Aplicação e interpretação da lei penal no tempo e no espaço. 3. Imunidades penais. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilícitude. 7. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, função, dosimetria. Teorias justificadoras da pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). Objetivos da execução penal. Execução penal e economia política da pena. Execução penal, encarceramento em massa e dano social. Direitos do sistema progressivo. Progressão de regime. Livramento condicional. Remição. Autorizações de saída. Indulto e comutação Disciplina na execução penal. execução penal e Direitos Humanos. Tutela individual e coletiva de direitos na execução penal. Direitos sociais e execução penal. Execução penal e realidade concreta: as penas ilícitas. Superlotação prisional e consequências jurídicas. Regras mínimas para o tratamento de pessoas presas: plano nacional e internacional de proteção. Indulto e comutação (Decreto 8.380/14). 10. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. Reforma psiquiátrica. Lei 13.146/15. 11. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 12. Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº 9.034/95), crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97), crimes ambientais (Lei nº 9.605/98), Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04), crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores), crimes falenciais (Lei nº 11.101/05), lei de tortura (Lei nº 9.455/97), lei de drogas (Lei nº 11.343/06), crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90), crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51), crimes contra a ordem tributária (Leis nos 8.137/90, 9.249/95, 9.430/96, 10.684/03 e 12.382/11), lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89), abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019), crimes de licitação (Lei nº 8.666/93), estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Leis nos 6.766/79 e 10.932/04), crime de corrupção de menores (Lei nº 2.252/54), violência doméstica (Lei nº 11.340/06), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41).

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 5. Fontes do processo penal. 6. Lei processual penal no tempo e no espaço. 7. Interpretação da lei processual penal. 8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 12. Ação civil ex delicto. 13. O papel da vítima no processo penal. 14. Jurisdição e competência. 15. Sujeitos processuais. 16. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 17. Interrogatório. 18. Questões e processos incidentes. 19. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. 20. Índícios no processo penal. 21. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 22. Medidas assecuratórias. 23. Citação, notificação e intimação. 24. Revelia e suspensão condicional do processo. 25. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 26. Sentença penal e coisa julgada. 27. Emendatio libelli e mutatio libelli. 28. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 29. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 30. Juizados Especiais Criminais. 31. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 32. Nulidades. 33. Recursos. 34. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 35. Execução penal. Legislação federal e legislação estadual pertinente. 36. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade;



crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso. 37. Prerrogativas e garantias dos(as) defensores(as) públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará. 38. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. 39. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

## DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.2 Objeto do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.5 Princípios da administração pública. 2 Administração pública. 2.1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2.2 Órgão público: conceito e classificação. 2.3 Servidor: cargo e funções. 2.4 Atribuições. 2.5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6 Avocação e delegação de competência. 2.7 Ausência de competência: agente de fato. 2.8 Administração direta e indireta. 2.9 Autarquias. 2.10 Fundações públicas. 2.11 Empresas públicas e privadas. 2.12 Sociedades de economia mista. 2.13 Entidades paraestatais. 2.14 Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3. Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 3.5 O silêncio no direito administrativo. 3.6 Cassação. 3.7 Revogação e anulação. 3.8 Processo administrativo. 3.9 Lei nº 9.784/1999. 3.10 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.11 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.12 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.13 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.14 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.15 Atos administrativos gerais e individuais. 3.16 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.17 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.18 Ato administrativo inexistente. 3.19 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.20 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.21 Vícios do ato administrativo. 3.22 Teoria dos motivos determinantes. 3.23 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder de polícia. 4.4 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.5 Liberdades públicas e poder de polícia. 4.6 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 5 Serviços públicos. 5.1 Concessão, permissão, autorização e delegação. 5.2 Serviços delegados. 5.3 Convênios e consórcios. 5.4 Conceito de serviço público. 5.5 Caracteres jurídicos. 5.6 Classificação e garantias. 5.7 Usuário do serviço público. 5.8 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 5.9 Permissão e autorização. 6 Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7 Licitações. 7.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 7.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 7.3 Modalidades. 7.4 Procedimento, revogação e anulação. 7.5 Sanções penais. 7.6 Normas gerais de licitação. 7.7 Legislação pertinente. 7.7.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 7.7.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 7.7.3 Instrução Normativa do STN nº 1/1997. 7.8 Sistema de registro de preços. 8 Contratos administrativos. 8.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 8.2 Formalização. 8.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 8.4 Convênios e consórcios administrativos. 9 Controle da administração pública. 9.1 Conceito, tipos e formas de controle. 9.2 Controle interno e externo. 9.3 Controle parlamentar. 9.4 Controle pelos tribunais de contas. 9.5 Controle administrativo. 9.6 Recurso de administração. 9.7 Reclamação. 9.8 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). 9.9 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 9.10 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 9.11 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 9.12 Tribunal de Contas da União (TCU) e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarados pelo TCU. 9.13 Sistema de correição do poder executivo federal: Decreto nº 5.480/2005, Decreto nº 5.683/2006, Decreto nº 7.128/2010, Portaria CGU no 335/2006. 9.14 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 9.15 Prescrição administrativa. 9.16 Representação e reclamação administrativas. 9.17 Advocacia pública consultiva. 9.18 Hipóteses de manifestação obrigatória. 9.19 Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas, quando age em acordo ou em desacordo com tais manifestações. 10 Agentes públicos e servidores públicos. 10.1 Agentes públicos (servidor público e funcionário público). 10.2 Natureza jurídica da relação de emprego público. 10.3 Preceitos constitucionais. 10.4 Servidor efetivo e vitalício: garantias. 10.5 Estágio probatório. 10.6 Servidor ocupante de cargo em comissão. 10.7 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 10.8 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 10.9 Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar. 10.10 Improbidade administrativa. 10.11 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 10.12 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 10.13 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 11 Bens públicos. 11.1 Classificação e caracteres jurídicos. 11.2 Natureza jurídica do domínio público. 11.3 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. 11.4 Terras devolutas. 11.5 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 11.6 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 11.7 Limitações administrativas. 11.8 Zoneamento. 11.9 Polícia edificação. 11.10 Zonas fortificadas e de fronteira. 11.11 Florestas. 11.12 Tombamento. 11.13 Servidões administrativas. 11.14 Requisição da propriedade privada. 11.15 Ocupação temporária. 12 Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 13 Organização administrativa. 13.1 Advocacia-Geral da União. 13.2 Ministério da Fazenda. 13.3 Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. 13.4 Lei Complementar nº 73/1993. 13.5 Decreto-Lei nº 147/1967. 14. Organização administrativa do Estado do Ceará. 15. Lei Federal nº 1.060/50. 16. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios. 17. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94). 18. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Lei Complementar 06/97).

## DIREITO DO CONSUMIDOR

1 Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção a saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.8.4 Superendividamento. 1.9 Sanções administrativas.





2 Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico-penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária. 3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4 Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Defensoria pública. 4.2 Ministério Público. 4.3 Delegacia do consumidor. 4.4 PROCON. 4.5. Associações civis de defesa do consumidor. 4.6 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 4.7 Instituto brasileiro de defesa do consumidor. 4.8 Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. 4.8 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor - SINDEC. 4.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva. 6. Lei nº 8.078/1990. 7. Decreto nº 2.181/1997.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, me AUTODECLARO, nos termos e sob as penas da lei, que me identifico como negro(a) (preto(a) ou pardo(a)).

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, me AUTODECLARO, nos termos e sob as penas da lei, que me identifico como quilombola.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, me AUTODECLARO, nos termos e sob as penas da lei, que me identifico como indígena.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente      Des. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - Presidente  
Endereço      Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambé - CEP: 60822-325  
Telefone      (85) 3207-7000  
Internet      www.tjce.jus.br

**Diário da Justiça Eletrônico**

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA</b> .....	<b>23</b>
<b>OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>24</b>
<b>CONSELHO DE MAGISTRATURA</b> .....	<b>24</b>
<b>ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>24</b>
<b>DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA</b> .....	<b>30</b>
<b>PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>30</b>
<b>EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)</b> .....	<b>31</b>
<b>COMARCAS DO INTERIOR</b> .....	<b>39</b>
<b>PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR</b> .....	<b>39</b>
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b> .....	<b>44</b>